



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº 953, DE 3 DE ABRIL DE 2018**

**INCLUI O “AGOSTO LARANJA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “**Agosto Laranja**”, mês dedicado à realização de ações de conscientização para a prevenção das deficiências.

**Parágrafo único.** As ações a serem realizadas através da Administração Municipal em conjunto com entidades afins, servirão para realizar campanhas de conscientização em conjunto, todo mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** A conscientização consiste na aceitação, inclusão e tratamento da pessoa com deficiência, compreendendo-se essa pessoa como de desenvolvimento insuficiente, em termos globais ou específicos, ou com déficit intelectual, físico, visual, auditivo ou múltiplo.

**Art. 3º** O mês de agosto de cada ano será contemplado com debates, palestras, seminários e ações promovidas entre as secretarias de saúde, educação e secretaria de desenvolvimento social do município em conjunto com entidades não governamentais e o público em geral.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 3 de abril de 2018.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 3 de abril de 2018.

**FELIPE KELLER**  
*Secretário de Administração e Finanças*